



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.384 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 - 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 260 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia membros para a Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBT-QIAPN+ de Dourados-MS e região.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto n. 201, de 31 de março de 2025 que convoca a 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região, a realizar-se no dia 23 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os membros que comporão a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região:

- I. Coordenadoria de Diversidade Sexual: Claudia Rosa de Assunção Pompéu;
- II. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS): Magda Carvalho Fernandes;
- III. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD): Daniel Sebastian Granda Henao e Alcimar Silva de Queiroz;
- IV. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Andrea Maciel e Saulo Oliveira dos Santos;

| | | |
|---|---|-----------|
| Prefeito | Marçal Gonçalves Leite Filho | 2222-1481 |
| Vice-Prefeita | Gianni Dias Aguillar Nogueira | 2222-1482 |
| Chefe de Gabinete | Juarez de Oliveira | 2222-1483 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | João Alcantara Filho | 2222-1473 |
| Procuradoria Geral do Município | Alessandro Lemes Fagundes | 2222-1509 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Marcos Aparecido Santos da Silva | 2222-1383 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Suelen Nunes Venâncio | 2222-1900 |
| Secretaria Municipal de Administração | Tays Pereira Litran Diniz | 2222-1233 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Fabio Luis da Silva | 2222-2252 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Gisella Silva Melo | 2222-1550 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Bruno Cezar Alvaro Pontim | 2222-1491 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Shirley Flores Zarpelon | 2222-1811 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Jorge Luis de Lúcia | 2222-1865 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Antonio Freire | 2222-1570 |
| Secretaria Municipal de Educação | Nilson Francisco da Silva | 2222-1799 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo | 2222-2100 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Luis Roberto Martins de Araujo | 2222-2201 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina) | 2222-1391 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Juscelino Rodrigues Cabral | 2222-1330 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Eder Felipe Souza Lima | 2222-1300 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constâncio Pena Moraes | 2222-1512 |
| Guarda Municipal | Jamii da Costa Matos | 2222-1402 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | | |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Maria Izabel de Aguiar | |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Fabio Luis Da Silva (Interino) | 2222-1460 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil | Johnes Aniceto Santana | 2222-1400 |

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

- V. Cátedra UNESCO/UFGD: João Victor Rossi;
VI. Secretaria Municipal de Saúde (SEMS): Julia Del Bosco Lugnani;
VII. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): Ediana Mariza Bach e Sandra Fernandes da Silva;
VIII. Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Dourados: Rodrigo da Silva Bernardes;
IX. Representação Indígena: Lucimar Sanabrio Centurião
X. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED: Thiago Coelho da Silva;
XI. Sociedade Civil: Paula Santos;
XII. Secretaria Municipal de Educação (SEMED): Genoelson Alves Gonçalves e Thamara Alves Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 183/2025 / PMD, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.377,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.001.15.452.111.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$110.377,49 |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados | 110.377,49 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$110.377,49 |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados | 110.377,49 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184/2025, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.525.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|-----------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$120.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 120.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | | R\$130.000,00 |
| 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 130.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 14.001.15.452.111.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | | R\$6.000.000,00 |
| 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados | | 6.000.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001.4.126.110.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | R\$220.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 220.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001.12.361.112.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R\$55.000,00 |
| 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 55.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|-----------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | R\$130.000,00 |
| 13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | R\$220.000,00 |
| 07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | R\$120.000,00 |
| 07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | R\$6.000.000,00 |
| 14.001.15.452.111.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | | |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | R\$55.000,00 |
| 13.001.12.361.112.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 55.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185/2025, de 23 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 167.662,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$3.622,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.622,00 |

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|---------------|
| 11.002.8.122.150.2138-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$164.040,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 164.040,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 11.002.8.244.150.2144-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$3.622,00 |
|--|-------------|

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|---------------|
| 11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$164.040,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 164.040,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186/2025 / PMD, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.486,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$5.486,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.486,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$5.486,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.486,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187/2025 / PMD, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 622.982,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002.8.244.150.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$562.000,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 562.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002.8.244.150.2142-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | R\$10.100,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.100,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002.8.124.150.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$25.235,60 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 25.235,60 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002.8.244.150.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$16.458,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 16.458,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002.8.244.150.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$9.189,05 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 9.189,05 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$25.235,60 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 25.235,60 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$16.458,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 16.458,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$562.000,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 562.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$10.100,00 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.100,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$9.189,05 |
| 2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 9.189,05 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188/2025 / PMD, de 23 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.315,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | |
|--|--------------|
| 11.003.14.243.148.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$23.315,50 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 23.315,50 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$23.315,50 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 23.315,50 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189/2025 / PMD, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.315,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| | |
|--|--------------|
| 11.007.14.241.146.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$23.315,50 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 23.315,50 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$23.315,50 |
| 2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos | 23.315,50 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 190/2025, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 672.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---------------|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.305.145.2197-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | R\$30.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.301.142.2118-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | R\$400.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 400.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.302.143.2119-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | R\$200.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 200.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.305.145.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | R\$40.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 40.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.304.145.2195-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|---------------|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$30.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$400.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 400.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$200.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 200.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$40.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 40.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191/2025 / SEMS, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-----------------|
| 12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.500.000,00 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.500.000,00 |

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-----------------|
| 12.002.10.302.143.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.500.000,00 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.500.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.500.000,00 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.500.000,00 |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.500.000,00 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.500.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192/2025 / SEMS, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-----------------|
| 12.002.10.301.142.2118-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$1.000.000,00 |
| 2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|-----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$1.000.000,00 |
| 2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS n.º 37 de 14 de maio de 2025.

“Nomeia servidor público para atuar como membro da Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 442, de 15 de setembro de 2022, Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2.710/16,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público abaixo relacionado para atuar como membro da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com os membros já nomeados pela Resolução n. 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2025:

Comissão de Monitoramento:

Valmir Gonçalves, em substituição à Jozimar Nunes dos Santos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 14 de maio de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Republica-se por incorreção

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
RESOLUÇÃO Nº 007/2025/ADM/FUNED

“Designa servidores para atuarem no Chamamento Público 01/2025/FUNED, em regime de mútua cooperação. Em conformidade com o DECRETO Nº 2710 de 24 de novembro de 2016, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Dourados, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1261, de 05/08/1983, e Lei Complementar nº 192, de 23 de Dezembro de 2011, e Inciso II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados e Decreto “P” nº 112 de 12 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem respectivamente, como Gestor de Parceria, e membro da Comissão de Seleção e membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.

I - Gestor de Parcerias:

a) Maria Aparecida Barros Vágula

II - Comissão de Seleção,

a) Pedro Luiz Giacomini Soares;

b) Marinalva de Souza Santos Silva

c) Cilene da Silva Moreira

III- Comissão de Avaliação e Monitoramento:

• Paulo Sergio Fogaça Silva;

• Rafaela Marcomini Vilella Anschau

• Constância de Araujo Donato

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de maio de 2025

Sandra Giselly Amaral Assunção
Diretora Presidente - FUNED (Interina)

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 019/2025**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 036/2025/DL/PMD. Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos para atender os animais abrigados no Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal De Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 26/05/2025. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 29/05/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 29/05/2025 às 14h45min do dia 29/05/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/Process-SearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 21 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024****COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP**

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS MEDICINAIS PARA FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO - SOLUÇÃO/HIDROGEL E GAZE IMPREGNADA COM PHMB, CURATIVOS EM PLACA (ALGINATO, CARVÃO ATIVADO E PRATA, HIDROFIBRA COM PRATA, COBERTURA SUPER ABSORVENTE, CURATIVO EM ESPUMA E AFINS). A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 2222-2097.

Dourados - MS, 21 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS - FÓRMULAS INFANTIS DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, MÓDULO DE CARBOIDRATO, FÓRMULA INFANTIL PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 2222-2097.

Dourados - MS, 21 de Maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR - LEVONORGESTREL (DIU), ETONOGESTREL (IMPLANTE SUBDÉRMICO), KIT DE INSERÇÃO DE DIU, CARBONATO DE CÁLCIO, LIDOCAÍNA SPRAY.

A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 2222-2097.

Dourados - MS, 21 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES E LEITORES PARA O PROGRAMA LIBERTE - SENSOR E LEITOR FREESTYLE LIBRE 2.

A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 2222-2097.

Dourados - MS, 21 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 67/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 21 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 68/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 69/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DESCARTAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.815.774/0001-97

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 70/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 71/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 72/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 73/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 74/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 75/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.281.661/0001-57

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 76/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 76/2024

Empenho direto nº: 594/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 992,20 (novecentos e noventa e dois reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 75/2024

Do empenho nº: 595/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.281.661/0001-57

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 74/2024

Empenho direto nº: 596/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 73/2024

Empenho direto nº: 597/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 72/2024

Empenho direto nº: 598/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 15.759,62 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 71/2024

Empenho direto nº: 599/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 6.795,46 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO**

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 70/2024

Empenho direto nº: 600/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 6.333,50 (seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 68/2024

Empenho direto nº: 601/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 0 (zero reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO DIRETO

Processo de Licitação nº: 343/2023

Pregão Eletrônico nº: 91/2023

ATA de Registro de Preço nº: 67/2024

Empenho direto nº: 606/2024

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Objeto: aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).

Dourados – MS, 22 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ 20.267.427/0001-68

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ 35.042.079/0001-06

Objeto: O Presente Termo tem por objeto o aditivo nos item 288, contrato nº 104/2024 de 23 de maio de 2024, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo de Licitação nº 015/2023

Do Valor: R\$ 4.927,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais).

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD, ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epigrafe e do Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo de Licitação nº 015/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar/ Renan Fernando Leite

Dourados, MS, 21 de maio de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Renan Fernando Leite

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.146, de 16 de maio de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José Carlos Barbosa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 16 de maio de 2025.

Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025

Autoria: Mesa Diretora

Decreto Legislativo nº 2.147, de 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Hematita.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Hematita à Empresa Engepar – Engenharia e Participação LTDA, alusivo aos 28 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 19 de maio de 2025.

Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025

Autoria: Vereador Cemar Arnal – PP

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.148, de 19 de maio de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Cretone.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cretone à Empresa PLASTFORT Distribuidora de Embalagens LTDA, de Dourados/MS, alusivo aos 19 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 19 de maio de 2025.

Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025

Autoria: Vereador Cemar Arnal - PP

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 187, de 21 de maio de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, ao seguinte servidor:

| Servidor(a): | Cargo | Data do Serviço Eleitoral | Data da Folga |
|------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------|
| ROGERIO LUIS VIDMANTAS | JORNALISTA | 15/09/2024 | 13/06/2025 |
| | | 06/10/2024 | 16/06/2025 |
| | | | 17/06/2025 |
| | | | 18/06/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 188 de 21 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

| Servidor(a): | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|----------------------------|---------------------------|------------------------|
| VINICIUS GONÇALVES ALMEIDA | 04/10/2023-2024 | 23/06-27/06/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 189 de 22 de maio de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

| Servidor(a): | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|------------------------|---------------------------|------------------------|
| FERNANDO PEZARINE GREF | 01/03/2024-2025 | 23/06-02/07/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAIS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em atendimento ao Ofício 193/DAL/SEGOV/2025, torna público que será realizada Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO, no dia 27/05/2025, às 9h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 21 de maio de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE DOURADOS-MS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE E 2º BIMESTRE DE 2025.**

A Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento ao Ofício 184/DAL/SEGOV/PMD, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2025 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do 2º Bimestre 2025 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, no dia 27/05/2025, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 21 de maio de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.**

A Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao Ofício nº 0203/GAB/SEMS, torna público que será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, no dia 29/05/2025, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados, 21 de maio de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS / CACS - FUNDEB

ATA Nº. 03/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Pedro Leite de Farias, Parque dos Jequitibás, Dourados, Mato Grosso do Sul, iniciou-se a reunião ordinária do CACS, com a seguinte pauta: Análise da execução financeira, contábil e orçamentária do FUNDEB - 1º Bimestre; Análise e Parecer dos documentos – PNATE 2024; Ofícios enviados e recebidos; Informes gerais (agendamento da análise dos documentos APAE e Pestalozzi); Informes gerais. O presidente, Sr. Josimar, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. A Srª Cristina Santana, profissional de apoio ao Conselho, apresentou os novos conselheiros: Srª Lindinalva da Silva Garcia Santos (Titular), representante de servidores técnico-executivos das escolas da Rede Municipal de Ensino; Sr. André Assunção Teixeira (Suplente), representante de organizações da sociedade civil. Em seguida, os demais conselheiros presentes se apresentaram aos novatos, dando as boas-vindas. Continuando, foi apresentada a pauta e os documentos a serem analisados, sendo: prestação de contas do PNATE; relatório de execução financeira do FUNDEB – 1º bimestre de 2025. Passou-se às considerações e explicações sobre os documentos, haja vista a presença de novos conselheiros. A Srª Cristina Santana, esclarece que a prestação de contas as instituições APAE e Pestalozzi são extensas, as quais demandam mais tempo, assim ficaria à decisão dos conselheiros de que a análise seja feita em uma reunião extraordinária, mas que as mesmas questões apontadas anteriormente, ainda estavam presentes na prestação de contas de 2024, tais como o pagamento de profissionais da saúde, entre outros já apontados nas Atas anteriores. Esclareceu, ainda, que para agilizar as correções e ajustes nos documentos pertinentes ao convênio, incluindo as do Plano de Trabalho de Execução dos recursos, foi instituída uma nova Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios, conforme prevê a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto 2.710/2016. Esclarece que faz parte da nova Comissão e que esta se reuniu duas vezes para as providências necessárias, incluindo uma reunião com os representantes das instituições em pauta, a fim de orientar e sugerir os ajustes no que compete, especialmente, ao Plano de Trabalho que atenda as legislações, em especial a Lei 14.113/2020. Os conselheiros concordaram em agendar uma nova reunião para as análises da prestação de contas da APAE e Pestalozzi. O conselheiro Alexander perguntou se as prestações de contas das instituições também são lançadas no sistema. Esclareceu-se que são incluídas as despesas com profissionais e as de materiais permanentes, no SIOPE, em página específica. Referente aos ofícios enviados, esclareceu que foi respondido apenas um dos três enviados, sendo a resposta referente a solicitação do relatório de execução do Fundeb – 1º bimestre. Concernente aos balancetes do Fundeb, a Srª Cristina Santana informa que, em reunião com o Sr. Antônio Carlos Quequeto e Sr. Claudinei, ambos da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr. Nilson Francisco, secretário de Educação e outros profissionais da SEMED, foi pontuado que não há necessidade de o CACS ter acesso ao balancete, mas que seria importante que a cada bimestre o financeiro da SEMED apresentasse ao CACS o relatório, de forma presencial, esclarecendo a execução do recurso detalhadamente e que, compete ao CACS a fiscalização in loco da aplicação dos recursos. Neste sentido, a profissional de apoio lembra a necessidade de o CACS organizar o cronograma de visitas e parecer sobre o observado. A conselheira Maria Aughusta solicitou que, considerando a presença dos novos conselheiros, que fosse esclarecido o que é o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e a quem se destina. O PNATE é um recurso suplementar destinado à manutenção do transporte escolar, tais como aquisição de pneus, peças e combustível de forma assegurar o acesso à educação de estudantes da área rural. Sendo assim, a análise dos documentos fundamenta-se na observação dos valores recebidos, despesa e execução. Os valores transferidos são feitos em duas parcelas anuais, geralmente em março e agosto. O cálculo do montante de recursos é baseado no censo escolar do ano anterior. Após as considerações, foram os documentos de prestação de contas dos repasses no ano de 2024, rendimentos, aplicação financeira e saldo, bem como analisadas as notas de aplicação dos recursos. Verificou-se um saldo de R\$557.153,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) em 31 de dezembro de 2023 e que no ano de 2024 foram repassados, pelo FNDE, 2 (duas) parcelas de R\$272.521,14 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e catorze centavos), em um total de R\$545.042,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); os rendimentos de aplicação totalizaram R\$ 48.583,76 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando 1.107.049,37 (Um milhão e cento e sete mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); as despesas computaram R\$509.934,93 (quinhentos e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Em 31 de dezembro de 2024 o saldo bancário era de R\$640.844,44 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Sendo assim, constante a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é de Parecer FAVORÁVEL sobre a prestação de contas referente ao exercício de 2024. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem. No entanto, ficou acordado o envio de ofício a SEMED, aos cuidados do Setor de Transporte, solicitando as rotas do transporte escolar para a criação de um roteiro de fiscalização in loco sobre as condições e qualidade do serviço. No que compete a análise dos relatórios do Fundeb, o conselheiro Alexander sugeriu levar à Semed a proposta de realização de Audiência Pública de prestação de contas dos recursos, a cada quatro meses, com o objetivo de transparência e conhecimento à sociedade em geral e, em especial aos profissionais da educação e que seria importante ter o suporte de um profissional da área contábil, pois nenhum conselheiro tem conhecimento técnico-contábil para saber se está correta, pois na análise superficial do que foi apresentado. O presidente iniciou destacando a resposta do ofício enviado à Secretaria na gestão passada, o qual não obteve resposta em tempo hábil para a finalização do mandato. O ofício foi respondido pela gestão atual, que manifestou ter tido acesso e conhecimento dos ofícios enviados pelo Conselho, tardiamente, mas que foram tomados os encaminhamentos necessários para subsidiar as informações de maneira satisfatória. O Conselho entende que é uma justificativa, mas não configura uma resposta completa às solicitações. Os conselheiros salientaram que as fiscalizações in loco devem ser intensificadas e que as observações realizadas devem ser registradas em documentos, alguns dos quais já foram elaborados. Em seguida, chegaram o Secretário de Educação, Sr. Nilson Francisco da Silva, e o Sr. Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes, assessor de gabinete, sendo apresentados pelo presidente. O secretário agradeceu a oportunidade de se apresentar aos conselheiros, destacando sua trajetória na educação e agradeceu a presença e o trabalho dos conselheiros. Ressaltou o empenho da Prefeitura e da Secretaria de Educação na execução das atividades do Conselho e comprometeu-se a oferecer suporte e agilizar as respostas às solicitações do Conselho. Destacou, ainda, que, durante o processo de transição, não teve contato com as demandas do Conselho e tomou conhecimento delas após assumir a pasta, quando teve uma conversa com o presidente do Conselho. Manifestou-se à disposição para aprender e contar com o apoio do Conselho para situações nas quais não possui conhecimento. O presidente, por sua vez, expôs ao secretário as dificuldades enfrentadas pelo Conselho em aspectos como: a falta de um local adequado para a manutenção do Conselho; a participação e frequência dos conselheiros nas reuniões; a falta de veículos para as visitas; e a necessidade de maior organização no preparo dos documentos para análise, de forma mais simplificada. Inicialmente, foi abordada a necessidade de aprimorar o processo de avaliação dos balancetes financeiros. Destacou-se que a análise atual, muitas vezes exaustiva e improdutiva, exige estratégias mais claras para que os conselheiros possam focar nos principais itens, como entrada líquida, despesas obrigatórias e aplicação dos recursos. Algumas sugestões incluem o envio dos documentos em tempo hábil para análise e considerações dos membros. Adicionalmente, o presidente mencionou que, considerando que todos os conselheiros são voluntários e têm suas próprias demandas, é necessário a criação de um cronograma que seja cumprido. Caso os documentos cheguem atrasados, a agenda fica comprometida. Também foi destacada a necessidade de um contador para contribuir nas análises dos documentos, embora se saiba que o papel do Conselho é fiscalizar a execução, o que, muitas vezes, se constitui de observação in loco. Quando observadas contradições, o Conselho busca se manifestar inicialmente ao gestor, com o objetivo de sugerir ajustes que contemplem a legalidade. Outro ponto abordado foi a indicação de adesivamento dos veículos adquiridos com recursos do Fundeb em 2024, sendo dois carros modelo Argo e uma picape Saveiro. Foi sugerido, por ofício, que o adesivo identifique a origem e a função específica do veículo, a fim de evitar seu uso indevido por outros setores que não sejam da educação. O presidente relatou, ainda, que em relação aos veículos, foi apontada a necessidade de adotar controles rigorosos de uso, como o registro de quilometragem, motoristas responsáveis e destinos percorridos, com o objetivo de assegurar a transparência. Foi levantada também a preocupação com práticas irregulares observadas em gestões anteriores, como a retirada de adesivos durante períodos eleitorais, destacando a importância de avaliar a legalidade dessas ações. O presidente ainda mencionou que os balancetes dos meses de julho e agosto não foram aprovados devido à falha nas respostas dos ofícios enviados, pois foram identificados itens considerados incompatíveis com os objetivos do Fundeb, como pagamentos de cargos comissionados, horas extras e gratificações por difícil acesso. O uso de recursos do Fundeb para esses fins gerou questionamentos sobre sua conformidade legal, uma vez que tais despesas deveriam ser custeadas com recursos próprios da Prefeitura. Os conselheiros também expressaram preocupação com a destinação de recursos para gratificação específica, como o abono permanente, o que foi considerado fundamental para revisão futura. Foi ressaltado, ainda, que o Conselho fará uma força-tarefa para analisar os balancetes, mas que precisa ter acesso a todos os documentos com o objetivo de elaborar o Parecer Final das contas do exercício de 2024, até o dia 28 de fevereiro. Em relação à estrutura física, o presidente destacou a necessidade de organizar uma "Casa dos Conselhos" que contemple todos os conselhos da educação, com estrutura física e de profissionais, principalmente no que tange a uma funcionária responsável pelas demandas da Casa. A profissional de apoio, Cristina

ATAS / CACS - FUNDEB

Santana, ressaltou que, para elaboração do Parecer Final, é necessário ter acesso a todos os relatórios bimestrais. O presidente também observou a necessidade de formação continuada para os conselheiros, apresentando alternativas como parcerias com a FETEMS, a Secretaria de Estado de Educação (SED) e a oferta de cursos livres online. O secretário reafirmou que o fluxo de respostas vai melhorar, visto que este é um compromisso do prefeito, segundo ele. A representante da Secretaria de Governo Sr^a Cristina Oliveira solicitou que, se possível, todos os documentos, como relatórios, atas e ofícios, sejam enviados à Secretaria de Governo para conhecimento do histórico e para registro junto aos órgãos responsáveis. Ficou acordado que os documentos serão organizados e entregues na Secretaria de Governo. Em relação à visita do Tribunal de Contas, realizada em 2024, para averiguar questões relativas aos anos de 2017 a 2019, o secretário de Educação esclareceu que uma das avaliações feitas foi com relação às permutas e cedências. De acordo com a Lei 118/2007, as permutas devem ter o mesmo objeto de concurso, a mesma habilitação e o mesmo nível. Foi feito um parecer jurídico autorizando as permutas por um ano, mas, em 2026, será necessário fazer a regularização, caso contrário, haverá multa. Antes de se retirar, o secretário foi informado sobre os ofícios recebidos do MEC, os quais também devem ter sido enviados ao gabinete do secretário: Ofício-Circular nº 432/2024/Digef-FNDE, sobre a necessidade de observação da vedação legal de utilização dos recursos do FUNDEB para pagamento de aposentadorias e pensões; e Ofício-Circular nº 29/2025/Digef-FNDE, sobre a complementação do VAAR, condicionalidades, artigo 14 da Lei 14.113/2020, e a manutenção das condições de habilitação. Abordou-se que, para habilitar-se ao recebimento, o município deve contemplar algumas condicionalidades, como o provimento do cargo de gestor por meio de critérios e méritos, com a participação da comunidade escolar, a evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem, com a redução de desigualdades, e a adoção de referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ressaltou-se que a vigência dos repasses será de 01/01/2025 a 31/12/2026. Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município, o secretário destacou que já foi realizada uma reunião com o Departamento de Ensino, com a intenção de implementar ações de melhoria dentro de cem dias. Em relação ao provimento de gestores para todas as unidades, ele afirmou que, caso consiga, junto ao prefeito, o piso para 20h e a eleição do gestor dos Centros de Educação Infantil (CEIMs), o objetivo será alcançado, para tanto, estão sendo levantadas propostas, negociações e diálogos com os órgãos envolvidos no sentido de tentar viabilizar as demandas da melhor forma. Voltando à questão dos indicadores de desempenho, a conselheira Viviane salientou a situação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal, pois várias unidades fecharam a oferta, e atualmente apenas uma unidade escolar oferece a EJA. Para ela, é importante pensar em medidas para superação do analfabetismo, bem como superação da distorção idade-ano, o qual é um problema na REME. Finalizada essa questão, passou-se à pauta, esclarecendo que, assim que os balancetes são recebidos pelo CACS, são imediatamente enviados aos conselheiros para que tenham tempo hábil para leitura, análise e considerações. Cristina Santana ressaltou que o papel do Conselho é fiscalizar, portanto, é necessário acompanhar a quantidade de crianças matriculadas na rede, a quantidade de professores, os professores cedidos, a aplicação dos recursos das instituições conveniadas que recebem pelo FUNDEB, o transporte escolar e as obras. Lembrou ainda que, em 2024, algumas fiscalizações foram feitas e as irregularidades observadas, foram levadas até o órgão gestor com as recomendações legais e pertinentes. Como encaminhamentos, decidiu-se pela aprovação dos balancetes dos meses de julho e agosto com ressalvas, até que as respostas solicitadas sejam devidamente fornecidas e analisadas. Os conselheiros reafirmaram seu compromisso com a fiscalização rigorosa dos recursos e destacaram a importância de garantir a transparência na aplicação dos mesmos, especialmente em relação aos valores destinados à educação. Agendou-se uma reunião extraordinária para o dia 26 de fevereiro de 2025, com o objetivo de agilizar a análise dos relatórios dos bimestres cinco e seis, visando à elaboração do Parecer Final das contas do exercício de 2024. Ficou acordado ainda a solicitação da lista dos cedidos e a lista de profissionais que recebem pelo Fundeb de, no mínimo, cinco escolas. A reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos, com a concordância de todos os presentes sobre os encaminhamentos e medidas definidas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cristina Fátima Pires Avila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelos demais presentes. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Josimar Crespan (Presidente - Titular) e Márcio Marques Rosa (Suplente), representantes dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Cristina Oliveira Mota (Titular) e Alexander Niedack Alves (Suplente), representantes do Poder Executivo; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Viviane Mantovani Martines, representante dos professores da Educação Básica pública da Rede Municipal de Educação; Célia Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Alexandre Soares Gonçalves (Titular), representante de servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino; Eliana Castro da Silva Oviedo (Suplente), representante de Organizações da Sociedade Civil; Jânio César da Silva Amaro (Suplente) e Glasieli Brum Ferreira (Titular); Sandra Miguel Raidan (Titular), representante do Conselho Municipal de Educação; Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular), representante das escolas do campo.

ATA Nº. 04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada no Terminal Rodoviário – 1º andar, em Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, teve início a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, com a seguinte pauta: 1 - Eleição do vice-presidente; 2 - Apresentação da execução financeira, contábil e orçamentária do FUNDEB referente ao 1º bimestre, realizada por profissional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED); 3 - Parecer do Conselho sobre a execução financeira, contábil e orçamentária do FUNDEB – 1º bimestre; 4 - Fechamento da análise dos documentos da APAE e da Pestalozzi; 5 - Ofícios enviados e recebidos; 6 - Informes gerais. O presidente, Sr. Josimar Crespan, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra à Sra. Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira, do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou a aplicação dos recursos do FUNDEB referentes ao mês de março. Informou que o valor recebido foi destinado, quase em sua totalidade, ao pagamento da folha salarial, sendo R\$ 21.402.392,69 oriundos do FUNDEB e R\$ 7.598.000,00 provenientes do município. Estimou que, no mês de abril, o valor total da folha possa atingir R\$ 32.000.000,00. Esclareceu ainda que a folha completa do município gira em torno de R\$ 58.000.000,00, sendo que a educação consome mais de 50% desse montante. Destacou que os pagamentos referentes à substituição de titulares, realizados via planilha, têm aumentado significativamente. Além disso, mencionou que as horas de trabalho dos professores autônomos também são pagas por meio de planilha, uma vez que estes não possuem vínculo contratual. Para esse fim, é aberta uma rubrica de autônomos no sistema, utilizando-se o código 1400, enquanto a substituição de titulares é registrada sob o código 151. O presidente agradeceu a presença e a disponibilidade da Sra. Paula em prestar os esclarecimentos necessários sobre a análise dos recursos. Em seguida, a Sra. Cristina Santana, profissional de apoio ao Conselho, deu prosseguimento à apresentação da pauta e dos documentos a serem assinados: a folha de frequência e a ata da reunião do mês de março. Com relação ao relatório do 1º bimestre, após as considerações da Sra. Paula Carine e análise dos documentos pertinentes, os conselheiros manifestaram parecer favorável à prestação de contas. O presidente destacou a importância de encaminhar ofício solicitando, com antecedência, o relatório do 2º bimestre para análise e validação futura. Em relação à prestação de contas das instituições APAE e Pestalozzi, estas foram aprovadas com ressalvas, considerando as observações registradas em atas anteriores e já encaminhadas à SEMED. Ficou acordado o envio de ofício à SEMED solicitando informações sobre as providências adotadas diante das sugestões emitidas pelo CACS, especialmente no que diz respeito ao Projeto de Trabalho das referidas instituições. Na sequência, procedeu-se à eleição do novo vice-presidente. A Sra. Viviane Mantovani Martines colocou-se à disposição, condicionando sua candidatura à confirmação de sua permanência como representante da categoria dos professores, a ser definida em eleição junto ao Sindicato, visto que atualmente não se encontra mais em sala de aula. Diante da situação, a Sra. Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo manifestou disponibilidade para assumir a vice-presidência, assumindo o compromisso de ceder a função à Sra. Viviane, caso esta permaneça no Conselho como representante dos professores. Ato contínuo, a Sra. Cristina Fátima apresentou a resposta ao Ofício nº 19/2025, o qual solicitava a relação das linhas de ônibus do transporte escolar. Informou que os conselheiros devem se organizar para a realização das visitas, visto que não é possível postergar tais ações. Aproveitando o momento, a conselheira Sra. Maria Augustha relatou brevemente sobre o curso PNATE, mediado pelo FNDE, ocorrido no dia 2 de abril, do qual ela e a Sra. Viviane participaram. Ressaltou que, segundo o informado, o recurso do PNATE se destina exclusivamente ao transporte escolar rural de alunos da educação básica, sendo expressamente proibido o transporte de alunos do ensino superior ou caronas, excetuando-se os professores, quando houver vagas disponíveis. Observou ainda que, na relação apresentada, consta uma linha de transporte atendendo alunos do ensino superior, bem como alunos de escolas privadas, o que foi apontado no curso como prática vedada. Na lista analisada, os conselheiros identificaram que cinco ônibus se encontram parados por problemas mecânicos. Considerando a situação, deliberaram pela realização de visita à garagem, com o objetivo de levantar as demandas e informações acerca das linhas e horários, reforçando que o papel do CACS é fiscalizar, identificar problemas e orientar o gestor para as devidas providências, haja vista que na análise da prestação de contas dos recursos do PNATE, exercício 2024, verificou-se um saldo de R\$640.844,44 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) o que não justifica os ônibus estarem parados por questão mecânica. A visita à garagem foi agendada para o dia vinte e dois de abril, às 8h, seguida de visita à linha de transporte. Ficou acordado que será solicitado ao responsável pelo transporte o percurso completo da linha a ser visitada. A reunião foi encerrada às 10h40min, com a concordância de todos os presentes quanto aos encaminhamentos e medidas definidas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cristina Fátima Pires Avila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Josimar Crespan (Presidente – Titular), representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Alexander Niedack Alves (Suplente), representante do Poder Executivo; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Viviane Mantovani Martines, representante dos professores da Educação Básica pública da Rede Municipal de Educação; Célia Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Eliana Castro da Silva Oviedo (Titular), representante de Organizações da Sociedade Civil; Glasieli Brum Ferreira (Titular), representante dos pais de alunos da Rede Municipal; Alesandro Luiz Amaral Franco (Suplente), representante das escolas do campo.

ATAS - PREVID**ATA Nº 06/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: 1) Reunião Remota Participação do Sr. Gustavo, representante da empresa Grid Investimentos. 2) Análise de Fundos: DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA, CNPJ: 13.155.995/0001-01. 3) Credenciamento de Instituições Financeiras: a) Administrador Fiduciário: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ: 06.947.853/0001-11. b) Gestor de Carteira: BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ: 03.017.677/0001-20. Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, Orlando Conceição Malheiros João Vicente Chencarek e José dos Santos da Silva. Justificou sua ausência o membro Luiz Constância Pena de Moraes. Verificado o quórum necessário, o Presidente do Comitê de Investimentos declarou aberta a reunião. Iniciando a reunião o Sr. Gustavo Pereira, representante da Grid Investimentos, realizou uma apresentação dos fundos Claritas Investimentos, CNPJ: 03.987.891/0001-00, e Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda, CNPJ: 68.622.174/0001-20, abordando o cenário econômico atual e o desempenho dos referidos fundos. Na sequência, foram apresentados os processos de credenciamento das instituições financeiras acima mencionadas onde ambos alcançaram o Índice de Qualidade de Gestão IQG – RP1, os quais foram aprovados por unanimidade pelos membros do Comitê. Prosseguindo, foi realizada a análise do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FIA, CNPJ: 13.155.995/0001-01, sendo deliberado o acompanhamento mais próximo da performance do referido fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

João Vicente Chencarek
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

ATA Nº 07/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: 1. Credenciamento de Instituições Financeiras: a) Gestor de Carteira: SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA. CNPJ: 92.886.662/0001-29 b) Agente Autônomo: GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS. CNPJ: 17.203.539/0001-40. c) Agente Autônomo: O PATRIARCA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.706116/0001-43. d) Gestor de Carteira: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.506.394/0001-05. e) Agente Autônomo: PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 00.840.515/0001-08. Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, Orlando Conceição Malheiros João Vicente Chencarek e José dos Santos da Silva. Justificou sua ausência o membro Luiz Constância Pena de Moraes. Verificado o quórum necessário, foram apresentados os processos de credenciamento das instituições financeiras acima mencionadas, sendo que SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA. e AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. possuem o Índice de Qualidade de Gestão – IQG: RP1, sendo ambos os credenciamentos aprovados por unanimidade pelos membros do Comitê. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

João Vicente Chencarek
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

ATA Nº 08/2025**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS "PreviD" EM 21 DE MAIO DE 2025.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (PreviD), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta o item A) análise do balancete e folhas de pagamento de fevereiro de 2025. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José de Souza Oliveira, Solange Silva de Melo, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho, Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano e Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. A conselheira Luciana Moises de Oliveira justificou sua ausência. Estavam presentes também o estagiário dos conselhos Leandro Augusto G. S. Rosa, Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, a Servidora Maiquelly De Oliveira Dias Pivetta, Diretora Administrativa Kalyana Santini e o Diretor Presidente Theodoro Huber Silva. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Nilson Araujo Figueredo, deu início a reunião. Os Conselheiros iniciaram a análise do balancete e folhas de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2025, o qual, após a devida apreciação, foi aprovado. Após foi apresentado o memorando Nº 1287/2025 de 20 de maio de 2025, onde tratou-se a respeito da indicação de membros para compor a Comissão Especial de Planejamento para Contratação de Locação de Imóvel para a instalação da Sede Administrativa do PreviD, onde a Diretora Administrativa Kalyana Santini esclareceu aos conselheiros. O Conselho Fiscal decidiu por não indicar membros para a comissão esclarecendo seus motivos (memorando de Nº 1292/2025 de 21 de Maio de 2025). Em seguida os membros do Conselho Fiscal fizeram o sorteio dos membros que irão participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM na cidade de Foz do Iguaçu, em 25 de junho a 27 de Junho de 2025, onde foram sorteados os seguintes membros: José Carlos Pereira Mascarenhas, Nilson Araújo Figueredo e Henrique José De Souza Oliveira. Após os conselheiros levantaram um debate a respeito do JETON, onde posteriormente confeccionaram o memorando de N 1293/2025 de 21 de Maio de 2025, solicitando do Conselho Curador a finalização do referido tema. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião Ordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Henrique José de Souza Oliveira
Nilson Araújo Figueredo
José Vieira Filho
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

Solange Silva de Melo
José Carlos Pereira Mascarenhas
Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano

ATAS - PREVID**ATA Nº 09/2025 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 08 DE MAIO DE 2025.**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) Leitura e aprovação da ata da reunião do dia 15/04/2025; Item B) Memorando nº 1238/2025/Conselho Fiscal/PreviD; Item C) Participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM; Item D) Solicitação de comprovação de certificação profissional dos Conselheiros para preenchimento do CADPREV; Item E) Credenciamento de Instituições Financeiras. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento; José dos Santos da Silva; Elizângela Tiago da Maia; Blavett da Rocha Fucks; Lucia de Fatima Silva Bellucci; Luciene Machado de Oliveira; Ademir Martinez Sanches; Antônio Marcos Marques; Gislaïne Aparecida Alves Brito; Márcia Adriana Fokura; Edinéia de Arruda Ferreira. Os membros Eugênio Mendes; Keila Jonair Soares Pioto; João Vicente Chencarek justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Presidente, Theodoro Huber Silva; o Diretor Financeiro Márcio Rodrigues Vilela; o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador, Hélio do Nascimento, deu início a reunião. Foi Solicitado a inclusão de pauta dos seguintes itens: F - Aposentadoria das Professoras da Educação que realizam a função de Assistente Pedagógica; G – Questionamento quanto a mudança da data da Posse da Diretoria Executiva eleita para o triênio 2025/2028. O Presidente do Conselho Curador realizou a leitura do “Item A”, sendo realizado o acréscimo da fala do Presidente do Conselho Fiscal, Nilson de Araújo Figueiredo, sendo a Ata lida e aprovada pelos Conselheiros presentes. O “item B” foi realizado a leitura do memorando nº 1238/2025/Conselho Fiscal/PreviD, onde os Membros do Conselho curador debateram acerca do processo de locação. A Conselheira Blavett e o Conselheiro Ademir manifestaram contrário a decisão emitida pelo Conselho Fiscal ao memorando 1238/2025/Conselho Fiscal. Em seguida, o “Item C” foi apresentado pelo Diretor Presidente, onde foi realizado a leitura do memorando 068/2025/PreviD acerca da aprovação da participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM e o quantitativo de vagas, sendo deliberado pela aprovação na participação conforme o quantitativo de vagas sugerido do memorando 068/2025/PreviD. O “Item D” foi apresentado pelo Diretor Financeiro, onde foi solicitado o Certificado dos conselheiros que ainda não apresentaram a referida certificação para alimentação do sistema do CADPREV. Posteriormente, o Diretor Financeiro apresentou as seguintes instituições Financeiras que solicitaram credenciamento junto ao PreviD: PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (Gestor de Carteira -CNPJ nº 13.993.865/0001-48 - Processo nº 003/2025 - IQG-RP3); - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (Administrador Fiduciário - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - Processo nº 004/2025 - IQG-RP1); 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA (Gestor de Carteira - CNPJ nº 03.983.856/0001-12 - Processo nº 005/2025 - IQG-RP1); ITAÚ UNIBANCO S.A (Administrador Fiduciário - CNPJ nº 60.701.190/0001-04 - Processo nº 006/2025 - IQG-RP1); ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. (Gestor de Carteira - CNPJ nº 40.430.971/0001-96 - Processo nº 007/2025 - IQG-RP1). Após o esclarecimento de dúvidas, o credenciamento foi deliberado E aprovado por todos os Conselheiros, sendo solicitado ao Diretor Financeiro, para apresentar na próxima reunião, o relatório trimestral de investimento do Instituto. Ao Final das pautas, foi objeto de inclusão, o Item F, solicitada pela Conselheira Elizângela: Aposentadoria das Professoras da Educação que realizam a função de Assistente Pedagógica. A Conselheira questionou ao Diretor Presidente sobre o direito de aposentadoria especial às professoras que ocupam essa função. O Diretor Presidente explicou que no Plano de Cargos esses profissionais não estão especificados como professores, motivo este que não são contemplados na aposentaria de professor, mas que juntamente com o SIMTED estão analisando essa situação para contemplar essa categoria. O Presidente do Conselho Curador solicitou que a Conselheira realizasse um pedido formal à Diretoria de Benefícios afim de esclarecer às dúvidas. Em seguida, o “item G”, foi explanado pelo Conselheiro Ademir, questionou a mudança da data da posse da Diretoria Executiva, sendo respondido pelo Presidente do Conselho Curador, que o Prefeito Municipal não teria agenda para o dia 10/05/2025, apenas para o dia 09/05/2025, motivo este que optou-se em fazer a posse no dia 09/05/2025 com efeito a partir de 10/05/2025, para que o PreviD não ficasse esses sábado e domingo sem Diretoria Executiva no caso de alguma eventualidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio do Nascimento**Elizângela Tiago da Maia****Lucia de Fatima Silva Bellucci****Ademir Martinez Sanches****Gislaïne Aparecida Alves Brito****Edinéia de Arruda Ferreira****José dos Santos da Silva****Blavett da Rocha Fucks****Luciene Machado de Oliveira****Antônio Marcos Marques****Márcia Adriana Fokura****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

MARIA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3600, Sala 09 e Sala 10 – Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRUNO ANIBAL EVANGELISTA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires, 1351, Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Maeda Espetaria Ltda., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, para M & M REFEIÇÕES E VENTOS LTDA ME atividade de Restaurante e Similares; Lanchonete, casa de chá, de suco e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Fornecimento de alimentação para eventos e recepções bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de organização de feira, congresso, exposições e festas. Localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº432, Jardim Tropical, CEP:79.820-081, Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

APITO MEDI MEDICINA DO TRABALHO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Laboratórios Clínicos - Coleta, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, nº 3.730, Sala 2 – Bairro Vila Planalto - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FG COPIADORA EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS localizada na Rua Antônio de Carvalho, 1405, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS NAÇÕES 2**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Parque das Nações 2, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 22 de junho de 2025, na Associação de moradores, localizada na Rua: Francisco Areco; Parque das Nações 2, Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 11 de junho de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO